



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119
CEP: 37.205-000 - TEL: (35) 3843-1280
CNPJ: 18.244.400/0001-08

Lei Nº 1278/2016

ALTERA ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 879 DE 11 DE JULHO DE 2006 E ARTIGO 1º DA LEI 1.109 DE 9 DE MARÇO DE 2012, QUE DENOMINA LOGRADOUROS NO BAIRRO VILA INDUSTRIAL.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Ordinária nº 879 de 11 de julho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A rua principal do Bairro Vila Industrial a partir da Praça Padre Luiz Tings até o seu final, nas proximidades do viaduto sobre a linha férrea, passa a denominar-se "Rua Industrial".

Art. 2º. O art. 2º da Lei Ordinária nº 879 de 11 de julho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A rua existente na Vila Industrial, entre a Rodovia MG – 335 e a Rua Industrial, na altura do antigo laticínio, passa a denominar-se "Rua Vitor Francisco de Souza".

Art. 3º. O art. 1º da Lei Ordinária nº 1.109 de 09 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A rua perpendicular que liga a Rua Industrial à Rua Mariana Izabel de Jesus, nas proximidades do viaduto sobre a linha férrea, será denominada "Rua Djanira Batista de Souza".

Art. 4º. Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placas contendo o nome das ruas, bem como a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis nelas situados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 25 de abril de 2016.

**José Maria Nunes
Prefeito Municipal**